



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Lei Municipal n.º 2512, de 21 de novembro de 2008.

**Autoriza o Poder Executivo a Subsidiar o
CTG Sinuelo da Serra, na promoção do
7.º Rodeio Crioulo de Serafina Corrêa.**

Luiz Antônio Grechi Gheller, Prefeito Municipal em exercício de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a subsidiar o Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Sinuelo da Serra, com sede na Rua Orestes Assoni, 61, apto 204, na cidade de Serafina Corrêa, CNPJ n.º 92.895.747/0001-73, com a importância de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em apoio à promoção do 7.º Rodeio Crioulo de Serafina Corrêa, a efetivar-se nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2008, no Camping Carreiro, em Serafina Corrêa.

Parágrafo único: O subsídio de que trata o art. 1.º tem o objetivo de custear despesas de sonorização, lona para shows, pirâmides de 10m x 10m para praça de alimentação, palco, banheiros químicos, segurança, manterias para reparos na cancha para tiro de laço, gineteada e frete de cavalos, carro de sons, convites, troféus, premiações, narrador, julgadores, shows, divulgação, e demais despesas oriundas da realização do evento.

Art. 2.º A entidade tradicionalista beneficiada com o subsídio deve prestar contas, no prazo de até 30 (trinta) dias após o evento.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, para cobertura financeira do 7.º Rodeio Crioulo de Serafina Corrêa, o seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

23.695.0180.2103 – Auxílio a Promoção Socioculturais esportivas e a entidades.

33.50.41.00.00 – Contribuições.....R\$ 30.000,00

Art. 4.º Servirá de recursos para cobertura financeira do crédito especificado no art. 3.º da presente lei a redução do seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

23.695.0197.2102 – Promoção de Eventos Culturais

33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 30.000,00

Art. 5.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 21 de novembro de 2008.

Luiz Antônio Grechi Gheller
Prefeito Municipal, em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____ / ____ / ____



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Lei Municipal n.º 2512, de 21 de novembro de 2008.

Justificativa:

O CTG Sinuelo da Serra do nosso Município promove, nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2008, no Parque Municipal de Rodeios, Camping Carreiro, o 7.º Rodeio Crioulo de Serafina Corrêa.

A festa prevista preserva e divulga a cultura gaúcha de nosso Município.

Para sua concretização estão inerentes despesas decorrentes de divulgação, troféus, sonorização, convites, lona para shows, segurança, entre outras.

A Lei objetiva dar cobertura e suporte financeiro, além de oferecer apoio público à promoção, e conta com o respaldo dos nobres Edis desta Casa.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 21 de novembro de 2008.

Luiz Antônio Grechi Gheller
Prefeito Municipal, em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____ / ____ / ____